



CIRCUITO DO CERRADO 2025 – ETAPA FINAL

1ª MEIA MARATONA DO CERRADO



REGULAMENTO 2025

Capítulo 1 – Das Informações sobre o 1º Circuito do Cerrado 2025

Artigo 1º - Para o ano de 2025, será implementado o 1º Circuito do Cerrado, o qual será dividido em três etapas:

- a) 1ª Etapa: Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha” (6,4 Km).
- b) 2ª Etapa: Corrida Nacional da Fogueira (12 Km).
- c) 3ª Etapa: Meia Maratona do Cerrado (21 Km).

Artigo 2º - Cada Etapa do 1º Circuito do Cerrado 2025 terá as seguintes pontuações, levando-se em consideração a posição do atleta na Classificação Geral das provas:

- a) 1º Lugar: 100 pontos.
- b) 2º Lugar: 80 pontos.
- c) 3º Lugar: 70 pontos.
- d) 4º Lugar: 60 pontos.
- e) 5º Lugar: 50 pontos.
- f) 6º Lugar: 40 pontos.
- g) 7º Lugar: 30 pontos.
- h) 8º Lugar: 20 pontos.
- i) 9º Lugar: 10 pontos.
- j) 10º Lugar: 05 pontos.
- k) 11º Lugar abaixo: 01 ponto.

Parágrafo Primeiro – Os pontos serão distribuídos de acordo com a posição do atleta na Classificação Geral da Etapa, independentemente de sua colocação/premiação no pódio.

Parágrafo Segundo: Os pontos serão acumulativos entre as três Etapas do 1º Circuito do Cerrado 2025: 1ª Etapa – 14ª Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha” 2025, prova de 6,4 Km; 2ª Etapa – 73ª Corrida Nacional da Fogueira 2025, prova de 12 Km; 3ª Etapa – 1ª Meia Maratona do Cerrado 2025, prova de 21 Km.

Parágrafo Terceiro: Ao final da 3ª Etapa, o melhor atleta masculino classificado geral e a melhor atleta feminina classificada geral em número de pontos acumulados durante as três etapas do 1º Circuito do Cerrado 2025, receberão, cada um, uma moto 0 Km como premiação.

Parágrafo Quarto: Para concorrer ao prêmio descrito no Parágrafo Terceiro deste artigo, o atleta não será obrigado a participar de todas as três etapas do circuito.

Parágrafo Quinto: Ao final da 3ª Etapa, havendo empate entre os atletas em número de pontos acumulados, para fins de classificação final e premiação do 1º Circuito do Cerrado 2025, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Atleta com maior idade (mais velho, a ser verificado via documento original, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento do atleta).
- b) Melhor classificação na última etapa do circuito (3ª Etapa).



CIRCUITO DO CERRADO 2025 – ETAPA FINAL

1ª MEIA MARATONA DO CERRADO



Capítulo 2 – Das Informações Gerais sobre a 1ª Meia Maratona do Cerrado 2025

Artigo 3º - Poderá participar da 1ª Meia Maratona do Cerrado 2025, pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritos.

Parágrafo Primeiro - Em cumprimento às regras oficiais da International Association of Athletic Federations (IAAF), a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é a seguinte:

- a) 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova para provas com percurso de até 5 Km.
- b) 16 (dezesesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova para provas com percurso de até 10 Km.
- c) 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova para provas com percurso acima de até 10km.
- d) Para a 1ª Meia Maratona do Cerrado 2025, os atletas menores de 18 anos, com idades entre 16 e 17 anos, conforme descrito neste artigo, somente poderão participar da prova de 6 Km, sendo vedada a participação de atletas menores de 16 anos em qualquer uma das provas.
- e) Os atletas menores de 18 anos somente poderão participar da 1ª Meia Maratona do Cerrado 2025 com autorização por escrito e com firma reconhecida do(s) pai(s) ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada da cópia de um documento de identidade de quem assina a mesma, e estes documentos serão retidos pela Comissão Organizadora no ato da retirada do kit.

Parágrafo segundo - Atletas estrangeiros, obrigatoriamente, deverão estar autorizados em lista atualizada da CBAAt para competir no país. Estes estarão acondicionados a carta convite da organização do evento. A participação de atletas estrangeiros no evento seguirá a Norma 9, da CBAAt.

Artigo 4º - Os atletas PCDs poderão se inscrever para as provas de 6 Km e 21 Km. A categoria criada para PCDs nas provas de 6 Km e 21 Km da 1ª Meia Maratona do Cerrado 2025, mesmo não seguindo o sistema de classificação utilizado por entidades específicas que dirigem e regulamentam o esporte paralímpico, foram assim propostas com o intuito de estimular a inclusão e competitividade entre os atletas com deficiência.

Parágrafo Único - Os atletas PCDs largarão nos respectivos pelotões das provas de 6 Km e 21 Km, sendo obrigatória a presença de um guia acompanhando atletas com deficiência visual.

Artigo 5º - O atleta que realizar sua inscrição na presente competição, isenta a organização, realizadores, colaboradores, promotores, patrocinadores e apoiadores de quaisquer ações e/ou incidentes/acidentes/problemas que possam ocorrer antes, durante e/ou após a realização da prova e declara estar ciente dos riscos inerentes a este tipo de prova e atesta estar apto, físico e clinicamente, para a participação na modalidade.

Artigo 6º - A Organização prestará o atendimento emergencial para todos os atletas que dele necessitem, mas não se responsabilizará por acidentes/incidentes e/ou eventuais problemas que possam ocorrer com o atleta antes, durante e/ou após a 1ª Meia Maratona do Cerrado 2025, sendo que para esse objeto, não caberá recursos aos atos dos juízes do regulamento.

Parágrafo Único – O atendimento emergencial propriamente dito, assim como o de continuidade, será efetuado na rede pública sob responsabilidade desta. O atleta, ou seu (sua) acompanhante responsável, poderá decidir por utilizar outro sistema de atendimento médico (remoção / transferência, hospital, serviço de emergência, médico entre outros), eximindo a Organização e demais colaboradores, realizadores, apoiadores e patrocinadores de quaisquer responsabilidades, direta ou indireta, sobre as consequências desta decisão.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL

Rua Joaquim Carlos dos Santos,151 – Bairro Cidade Jardim - CEP:38747-074 – Patrocínio–MG

E-mail: esportes.smelptc@gmail.com / Telefone: (34) 3839-1800 Ramal 457



CIRCUITO DO CERRADO 2025 – ETAPA FINAL

1ª MEIA MARATONA DO CERRADO



Artigo 7º - O horário da largada da prova ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, dentre outros.

Artigo 8º - A prova terá a duração máxima de 3 horas, e o atleta, que em qualquer um dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova.

Parágrafo Único – A supervisão técnica será definida pela Comissão Organizadora do evento.

Capítulo 3 – Da Realização da Prova da 1ª Meia Maratona do Cerrado 2025

Artigo 9º - A 1ª Meia Maratona do Cerrado acontecerá na data de 09 de novembro de 2025 (domingo).

Artigo 10º - A largada da 1ª Meia Maratona do Cerrado 2025 será realizada do Portão Principal do Parque da Matinha (R. Dr. Vicente Soares, 1297 - Matinha, Patrocínio – MG / <https://maps.app.goo.gl/EKoUZiiTcujQvvp9>), conforme estipulado abaixo:

a) Prova de 21 Km – largada às 07 horas.

b) Prova de 6 km – largada às 07 horas e 10 minutos.

Parágrafo Primeiro – O atleta participante deverá estar no local da largada com antecedência mínima de trinta minutos, devidamente preparado com trajes/calçados adequados e número de peito/chip posto na parte frontal do tronco, de forma que permaneça visível a todos durante toda a prova.

Parágrafo Segundo – É proibido transpor a grade para entrar na pista no momento da largada.

Artigo 11º - A Organização poderá alterar data, horário, percurso e local, ou até mesmo cancelar ou suspender a corrida por qualquer questão que ponha em risco a segurança dos participantes, funcionários, fornecedores, cidadãos, bem como atos públicos, vandalismo, pandemias, eventos climáticos, decretos municipais ou estaduais e/ou motivos de força maior.

Parágrafo Primeiro – Não haverá por parte da Organização, bem como seus patrocinadores, apoiadores e colaboradores, reembolso do valor correspondente às despesas de viagem, inscrição do evento, transporte, hospedagem, alimentação e/ou quaisquer outros custos, caso haja alteração de data, horário, percurso ou cancelamento da prova, por qualquer motivo relacionado no Artigo 11º, bem como outros de mesma natureza.

Parágrafo Segundo – Em caso de suspensão ou cancelamento da prova que já tenha sido iniciada por qualquer um dos motivos mencionados no Artigo 11º, a mesma será considerada realizada, não cabendo qualquer tipo de reembolso por parte da Organização, bem como por seus patrocinadores, apoiadores e colaboradores.

Artigo 12º - As inscrições para a presente corrida acontecerão de 26/09/2025 à 31/10/2025, apenas pelo site: <https://www.oxyscrono.com.br>. Valor Único da Inscrição: R\$ 120,00 (mais taxas e despesas).

Parágrafo Primeiro – As inscrições e kits da presente corrida serão limitadas a 500 atletas (efetivamente inscritos através do pagamento em tempo hábil de sua inscrição), sendo este limite distribuído entre as provas de 6 Km e 21 Km. E no caso das camisetas, o tamanho das mesmas não será personalizado. As inscrições poderão ser finalizadas antes do dia 31/10/2025, caso o evento atinja o limite de 500 inscrições efetivadas.



CIRCUITO DO CERRADO 2025 – ETAPA FINAL

1ª MEIA MARATONA DO CERRADO



Parágrafo Segundo – Em hipótese alguma serão deferidas inscrições sem o efetivo pagamento da taxa de inscrição e/ou realizadas fora do prazo, sendo que a inscrição somente será validada se a mesma for realizada e paga dentro do período estipulado e/ou dentro do limite de vagas ofertadas pela Organização.

Parágrafo Terceiro – O não pagamento da inscrição seja via boleto, pix ou cartão de crédito, dentro do prazo hábil e/ou vagas estabelecidas, implicará no cancelamento da inscrição, e conseqüentemente, no cancelamento da reserva da vaga e do kit da prova.

Parágrafo Quarto – Caso o pagamento seja realizado fora do prazo estabelecido (fora de período hábil determinado pela Organização) ou depois de encerradas as 500 vagas destinadas aos atletas pagantes, implicará na devolução do valor e no cancelamento da referida inscrição.

Parágrafo Quinto – Depois de realizado o pagamento e efetivada a inscrição (em tempo hábil), não será possível a devolução da taxa de inscrição ao atleta.

Parágrafo Sexto – A inscrição é pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência da inscrição efetivada para outro atleta, responsabilizando-se o atleta inscrito, pela veracidade das informações sob as penalidades da lei.

Parágrafo Sétimo – Para os atletas acima de 60 anos e PCDs, o valor da inscrição será de R\$ 60,00 (mais taxas).

Parágrafo Oitavo – Depois de efetivada a inscrição (pagamento concluído), em hipótese alguma, seja antes ou durante a corrida, será permitida a troca de modalidade (de 6 Km para 21 Km e vice e versa) e/ou entre as categorias.

Parágrafo Nono – A Organização da prova reserva-se ao direito de incluir no evento atletas e/ou equipes especialmente convidadas para além do limite de 500 inscrições.

Parágrafo Décimo – A Organização poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidade / disponibilidades técnicas e estruturais, sem prévio aviso.

Capítulo 4 – Do Percurso e Chegada da Prova da 1ª Maratona do Cerrado 2025

Artigo 13º - A 1ª Maratona do Cerrado 2025 será dividida em duas provas: 6 Km e 21 Km.

Parágrafo Primeiro – É obrigação do atleta participante da prova ter o conhecimento do percurso que irá realizar. Os percursos estarão disponibilizados no site oficial da corrida (<https://www.oxyscrono.com.br>).

Parágrafo Segundo – Os atletas participantes deverão passar em todos os pontos de cronometragem (largada, retorno e chegada) para terem seus tempos contabilizados, sendo que a premiação dos vencedores ficará condicionada à comprovação da efetiva realização de todo percurso pelo atleta.

Parágrafo Terceiro – Ao finalizar a sua prova, o atleta participante da prova de 6 Km ou 21 Km deverá se direcionar para a área de concentração dos atletas, a fim de evitar tumultos na linha de chegada. O atleta que caso tenha finalizado sua prova e retorne ao trajeto, passando novamente pela chegada, poderá ser desclassificado de sua respectiva prova.

Parágrafo Quarto – Não será permitida a entrada de pessoa não autorizada na área de chegada, sendo que qualquer tipo de invasão, poderá acarretar na retirada da mesma por ação de segurança privada e/ou agentes de segurança pública.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL

Rua Joaquim Carlos dos Santos,151 – Bairro Cidade Jardim - CEP:38747-074 – Patrocínio–MG

E-mail: esportes.smelptc@gmail.com / Telefone: (34) 3839-1800 Ramal 457



CIRCUITO DO CERRADO 2025 – ETAPA FINAL

1ª MEIA MARATONA DO CERRADO



Capítulo 5 – Da Entrega de Kits da 1ª Meia Maratona do Cerrado 2025

Artigo 14º - A entrega de kits da corrida para os corredores participantes da 1ª Meia Maratona do Cerrado 2025 acontecerá conforme estipulado abaixo:

a) As entregas dos kits acontecerão nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2025, na Secretaria de Esportes e Lazer (Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 151 / Bairro Cidade Jardim), no horário das 8h às 17h. **NÃO HAVERÁ ENTREGA DE KITS NO DIA DA CORRIDA.**

b) O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito, mediante apresentação de um documento oficial e original com foto, sendo que para atletas de Patrocínio-MG, é obrigatório também, a apresentação de um comprovante de residência em seu nome, devido ao evento possuir a Categoria Morador/Local. A apresentação do comprovante de residência em nome de terceiros deverá ser comprovada por meio de vínculo familiar em primeiro grau, contrato de aluguel e/ou declaração do proprietário dizendo que o atleta reside no imóvel.

Parágrafo Primeiro – Terceiros poderão retirar o Kit da corrida, desde que sejam respeitadas as especificidades deste regulamento, tais como a apresentação de documento de identidade do atleta e a apresentação do comprovante de residência do atleta (para corredores de Patrocínio - MG).

Parágrafo Segundo – Em caso de estrago/avaria e/ou perda do número de peito/chip e/ou camisa, a Organização não terá nenhuma responsabilidade/obrigatoriedade em substituir o(s) item(s) perdido(s).

Parágrafo Terceiro – Os chips serão disponibilizados juntamente com o número de peito na entrega dos kits, sendo que os atletas deverão assumir toda e qualquer responsabilidade pela perda ou danos aos mesmos. Não haverá substituição e/ou ressarcimento de chips em hipótese alguma. O chip estará colado no verso do número de peito e não deverá ser destacado.

Artigo 15º - Em hipótese nenhuma a Organização reservará kits para corredores e/ou entregará kits fora do período estipulado no Artigo 14º, sendo responsabilidade do atleta participante prover meios para retirar seu kit em tempo hábil.

Capítulo 6 – Das Categorias e Classificações da 1ª Meia Maratona do Cerrado 2025

Artigo 16º - A 1ª Meia Maratona do Cerrado 2025, 6 Km e 21 Km, será composta pelas seguintes Categorias:

a) **Categoria Morador/Local (atletas residentes e domiciliados em Patrocínio – MG)**, Masculina e Feminina, para as provas de 6 Km e 21 Km.

b) **Categoria Visitante (atletas de outros municípios, fora Patrocínio – MG)**, Masculina e Feminina, para as provas de 6 Km e 21 Km.

c) **Categoria PCD (atletas de Patrocínio-MG e outros municípios)**, Masculina e Feminina, para as provas de 6 Km e 21 Km.

d) **Categoria Por Faixa Etária (atletas de Patrocínio – MG e outros municípios)**, Masculina e Feminina, apenas para a prova de 21 Km: 18 à 24 anos / 25 à 29 anos / 30 à 34 anos / 35 à 39 anos / 40 à 44 anos / 45 à 49 anos / 50 à 54 anos / 55 à 59 anos / 60 anos acima.



CIRCUITO DO CERRADO 2025 – ETAPA FINAL

1ª MEIA MARATONA DO CERRADO



Parágrafo Primeiro – As categorias: Visitante, Morador/Local e PCD, Masculina e Feminina, serão executadas nas provas de 6 Km e 21 Km, sendo a Categoria Faixa Etária, Masculina e Feminina, executada exclusivamente na prova de 21 Km.

Parágrafo Terceiro – A categoria Faixa Etária (21 Km) será definida pelo ano de nascimento do atleta inscrito, ou seja, será usado a data de 31/12/2025 para cálculo da idade do atleta, assim como preconizado na Norma 12 da CBAt.

Parágrafo Quarto – A classificação das provas respeitará a ordem de chegada (tempo líquido), para fins de premiação das categorias contempladas no presente regulamento. Em nenhuma hipótese, o atleta poderá ou terá o direito de escolher em qual categoria irá ser premiado.

Parágrafo Quinto – Para as provas de 6 Km e 21 Km, Categoria Morador/Local, somente poderá ser premiado o atleta que comprovar ser residente e domiciliado no município de Patrocínio, através da apresentação obrigatória, no momento da retirada do kit do corredor, de um comprovante de residência atual, em seu nome, em nome de terceiros com comprovação de vínculo familiar em primeiro grau ou contrato de aluguel e/ou declaração do proprietário dizendo que o atleta reside no imóvel.

Parágrafo Sexto – O atleta Morador/Local (prova de 6 Km e 21 Km), classificado para o pódio, somente será premiado na Categoria Morador/Local, não podendo o mesmo ser premiado na categoria Visitante.

Parágrafo Sétimo – Na prova de 6 Km, não haverá premiação para a Categoria Faixa Etária.

Parágrafo Oitavo – Em hipótese nenhuma haverá dupla premiação em qualquer uma das provas (6 Km e 21 Km).

Parágrafo Nono – Os (As) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O (A) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, e que não possua uma justificativa plausível a ser verificada pela Organização, perderá o direito aos prêmios.

Capítulo 7 – Das Premiações da 1ª Meia Maratona do Cerrado 2025

Artigo 17º - A premiação da 1ª Maratona do Cerrado 2025 será composta da seguinte maneira:

- Medalhas para todos os participantes oficialmente inscritos (Prova de 6 Km e 21 Km - limitado a 500 atletas).
- Troféus para as categorias Por Faixa Etária (21 Km), Masculina e Feminina, do 1º ao 3º Lugar.
- Troféus para a categoria PCD (6 Km e 21 Km), Masculina e Feminina, do 1º ao 3º Lugar.
- Troféus para as categorias Morador/Local e Visitante, Prova de 6 Km, Masculina e Feminina, do 1º ao 10º Lugar.
- Troféus e premiação em dinheiro para a Categoria Morador/Local (21 Km), Masculina e Feminina, do 1º ao 5º Lugar.
- Troféus e premiação em dinheiro para a Categoria Visitante (21 Km), Masculina e Feminina, do 1º ao 5º Lugar.

Parágrafo Primeiro – A premiação em dinheiro para as Categorias Morador/Local e Visitante (Prova de 21 Km), Masculina e Feminina, serão iguais e ficam assim definidas:



CIRCUITO DO CERRADO 2025 – ETAPA FINAL

1ª MEIA MARATONA DO CERRADO



Corrida de 21 Km – Categoria Morador/Local		Corrida de 21 Km – Categoria Visitante	
Masculina	Feminina	Masculina	Feminina
1º - R\$ 3.500,00	1º - R\$ 3.500,00	1º - R\$ 3.500,00	1º - R\$ 3.500,00
2º - R\$ 2.500,00	2º - R\$ 2.500,00	2º - R\$ 2.500,00	2º - R\$ 2.500,00
3º - R\$ 1.500,00	3º - R\$ 1.500,00	3º - R\$ 1.500,00	3º - R\$ 1.500,00
4º - R\$ 1.000,00	4º - R\$ 1.000,00	4º - R\$ 1.000,00	4º - R\$ 1.000,00
5º - R\$ 800,00	5º - R\$ 800,00	5º - R\$ 800,00	5º - R\$ 800,00

Parágrafo Segundo – Os atletas classificados para o pódio nas categorias Morador/Local e Visitante, Masculina e Feminina, Prova de 6 Km, não receberão premiação em dinheiro.

Artigo 18º - Somente será premiado o atleta que completar todo o percurso, passando por todos os pontos de controle, e tiver realizado toda a prova sem transgressões às regras, respeitando a isonomia da prova.

Artigo 19º - Todo e qualquer questionamento sobre a classificação da prova deverá ser realizada antes do início da premiação no pódio, sendo que após o início da mesma, não serão aceitas reclamações e/ou reivindicações sobre esse objeto.

Artigo 20º - O Atleta que possua direito ao prêmio em dinheiro, inerente à Categoria Visitante (21 Km), Masculina ou Feminina, conforme especificado no presente regulamento, e que não resida em Patrocínio – MG, deverá procurar o Comitê Organizador, localizado no local da largada, após a cerimônia do pódio, para cadastrar seus dados pessoais e bancários visando o recebimento do valor inerente à sua premiação. Será obrigatória a apresentação de um documento oficial e original com foto, não podendo terceiros realizar este procedimento. O pagamento será realizado na semana subsequente ao evento (10 a 14 de novembro de 2025).

Artigo 21º O Atleta que possua direito ao prêmio em dinheiro inerente à Categoria Morador/Local (21 Km), Masculina ou Feminina, conforme especificado no presente regulamento, e que seja residente e domiciliado em Patrocínio – MG, receberá o valor de sua premiação na primeira semana subsequente à realização da prova, digo, de 10 a 14 de novembro de 2025, de segunda à quinta-feira, das 13h às 17h, e sexta-feira, das 8h às 11h, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 151/ Bairro Cidade Jardim / Patrocínio - MG), mediante apresentação de um documento oficial e original com foto, não podendo terceiros retirar a mencionada premiação.

Capítulo 8 – Da Comissão Organizadora da 1ª Meia Maratona do Cerrado 2025

Artigo 22º - A Comissão Organizadora será constituída de elementos nomeados pela Prefeitura de Patrocínio – MG, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e a ela cabe as seguintes designações e funções:

- Organização Geral: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- Assessoria e Suporte Técnico: RN SPORTS Assessoria Esportiva – Ronivaldo Oliveira.
- Supervisão Técnica e Resultados da Prova: OXYS CRONO de Catalão – GO, responsável – Luiz Paulo Ferreira e Márcio Elias Martins.



CIRCUITO DO CERRADO 2025 – ETAPA FINAL

1ª MEIA MARATONA DO CERRADO



- d) Fiscalização e Segurança da Prova: Durante todo percurso haverá fiscais, os quais também serão responsáveis pela segurança da prova: SMEL, RN SPORTS, Segurança não Armada, Agentes de Trânsito (SESTRAN), Ambulâncias da SMS e Voluntários devidamente uniformizados.
- e) Informações Gerais: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 151 / Bairro Cidade Jardim) – Fone: (034) 3839-1800 Ramal 457, das 8h às 11h e das 13h às 17h – E-mail: esportes.smelptc@gmail.com.
- f) Todos os casos omissos inerentes a presente prova, serão dirimidos pela Organização Geral da prova, digo, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Capítulo 9 – Das Penalidades da 1ª Meia Maratona do Cerrado 2025

Artigo 23º - Será desclassificado pela Organização da prova, mediante fato comprovado, o atleta que:

- a) Perder ou danificar intencionalmente, ou por mau uso, o seu número de peito/chip/inscrição.
- b) Alterar o número de peito/chip/inscrição designado pela Organização ao seu uso particular.
- c) Não usar adequadamente o número de peito durante a prova (o número de peito/chip deverá ser posto na parte frontal do tronco, preferencialmente na altura do peito, de forma que permaneça visível a todos durante toda a prova).
- d) Não realizar completamente os percursos de suas provas (6 Km ou 21 Km), inclusive dentro do período de 03 horas estipulados neste regulamento.
- e) Propositalmente empurrar, dificultar ou realizar algo similar às questões anteriores, impedindo a ação de outro atleta.
- f) Trocar e/ou ceder seu número de peito/chip a outro corredor ou a terceiros.
- g) Permitir que outro corredor ou terceiros realizem o percurso com o seu número de peito/chip.
- h) Realizar o percurso de qualquer uma das provas (6 Km ou 21 Km) utilizando o número de peito/chip de outro corredor.
- i) Receber qualquer auxílio/suporte de terceiros e usar qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.
- j) Fornecer à Organização qualquer tipo de dado pessoal errado e/ou inconsistente.
- k) Deixar de atender as regras descritas neste regulamento.

Parágrafo Primeiro - O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida, assim como não será permitida, o retorno ao trajeto e à linha de chegada de atleta que já tenha finalizado a sua prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação imediata do participante.

Parágrafo Segundo - O acompanhamento dos atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Parágrafo Terceiro - Ao atleta que, após voluntariamente deixar a pista/percurso, não será permitido continuar na corrida.



CIRCUITO DO CERRADO 2025 – ETAPA FINAL

1ª MEIA MARATONA DO CERRADO



Parágrafo Quarto - Na hipótese de desclassificação dos melhores colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Capítulo 10 – Das Considerações Finais da 1ª Meia Maratona do Cerrado 2025

Artigo 24º - É obrigatório o uso do número de peito pelo participante, sendo expressamente proibida qualquer adulteração, produção de réplica ou uso inadequado do número de peito. Caso haja fraude comprovada, o participante será desclassificado da corrida e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 25º - A participação na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Organização da corrida.

Artigo 26º - Os resultados oficiais da prova serão divulgados através do site oficial do evento <https://www.oxyscrono.com.br/resultados> no prazo de 48 horas após o término da corrida.

Artigo 27º - Ao participar desta prova, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o regulamento da presente corrida, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedora de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na corrida, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 28º - Todos os atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para participação na corrida, pois a organização não se responsabilizará pelo estado de saúde dos mesmos, antes, durante ou após a corrida, conforme já especificado neste regulamento.

Parágrafo Único - O atleta inscrito é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, seu desempenho e julgando por si só, se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 29º - A Organização Geral não se responsabilizará por qualquer objeto, equipamento, similares e outros deixados nas tendas da organização e por qualquer extravio de materiais ou prejuízos que por ventura os participantes venham a sofrer durante a participação em qualquer etapa da corrida.

Parágrafo Único - Não haverá reembolso por parte da Organização, bem como por seus patrocinadores, colaboradores e apoiadores de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 30º - A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização dos espaços para a orientação dos participantes.

Parágrafo Único - Todos os atletas deverão realizar suas provas dentro dos espaços assinalados pela Organização, e destinados aos mesmos, para a sua própria segurança, sendo que ao transgredir essa regra, assumem as responsabilidades por eventuais incidentes e/ou acidentes e suas consequências consigo e a terceiros.

Artigo 31º - A montagem de tendas publicitárias somente poderá acontecer com a autorização prévia da Organização, sendo que o local da montagem será definido pela entidade organizadora do evento.

Parágrafo Primeiro – A locação, instalação, montagem de tendas publicitárias, assim como a providência de tomadas elétricas e afins, são de inteira responsabilidade do solicitante e a mesma deverá estar pronta até as 06 horas do dia 09 de novembro de 2025. Não será permitida a instalação após o horário estabelecido.



CIRCUITO DO CERRADO 2025 – ETAPA FINAL

1ª MEIA MARATONA DO CERRADO



Parágrafo Segundo – Não será permitida de forma alguma a inserção de logomarcas de empresas ou produtos sem a prévia autorização da Organização do evento, podendo a Organizadora retirar a participação/tenda do solicitante de imediato.

Parágrafo Terceiro – Será permitida a colocação de apenas uma tenda por solicitante. As tendas não poderão ter sistema de som e deverão ter o tamanho máximo de 4 x 4 metros quadrados.

Artigo 32º - Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem captados durante prova, para uso da Organização, patrocinadores, apoiadores e colaboradores da corrida.

Artigo 33º - Ao participar deste evento, cada atleta está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádios, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação para usos informativos, promocionais ou publicitários, sem acarretar nenhum ônus à Organização, colaboradores, patrocinadores e apoiadores, e renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos mesmos ou aos meios de comunicação em qualquer tempo/data. Filmagens e fotografias relativos à corrida têm o direito reservado à Organização, patrocinadores, apoiadores e colaboradores do evento.

Artigo 34º - Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita a aprovação da Organização da corrida.

Artigo 35º - A Organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente, sem prévio aviso. Tais alterações serão informadas na retirada dos kits.

Artigo 36º - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Organização Geral (SMEL) de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 37º - Ao se inscrever na presente corrida, o participante assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da Organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pela Organização Geral do evento.

Patrocínio – MG, 26 de Setembro de 2025.

Organização Geral
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Patrocínio – Minas Gerais
Contato: (34) 3839-1800 Ramal 457
E-mail: esportes.smelptc@gmail.com